MRO-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 73/2026

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da necessidade registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções avaliadas, fornecendo informações essenciais para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do processo de contratação.

Diante da necessidade de realização de contratação essencial ao pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais, e considerando que as contratações públicas impactam diretamente na continuidade dos serviços e na segurança das instalações, destaca-se a importância de um planejamento adequado, capaz de proporcionar maior eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição e instalação de transformador trifásico a óleo de 45 kVA, para-raios de 13,8 kV e elos fusíveis, incluindo a desinstalação do equipamento existente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

Ressalta-se que a substituição do transformador e dos dispositivos de proteção elétrica é indispensável, tendo em vista que o equipamento atualmente instalado encontra-se danificado, com vazamento de óleo isolante, comprometendo a segurança do sistema elétrico e apresentando risco iminente de falhas e acidentes. Ademais, os para-raios existentes encontram-se danificados e/ou com elevado grau de desgaste, não oferecendo a proteção adequada contra descargas atmosféricas.

A ausência de um sistema elétrico seguro e em pleno funcionamento compromete diretamente a execução das atividades administrativas e legislativas, uma vez que diversos equipamentos essenciais — como computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado, sistemas de iluminação e demais dispositivos elétricos — dependem do fornecimento contínuo de energia.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a segurança das instalações, a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados, garantindo condições adequadas de funcionamento desta Casa de Leis.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

3. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) transformador trifásico a óleo, com potência de 45 kVA, mediante sistema de base de troca, incluindo 03 (três) para-raios de 13,8 kV e 03 (três) elos fusíveis, bem como a prestação de todos os serviços necessários, com mão de obra qualificada, para a remoção do transformador existente e a instalação do novo equipamento, a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, localizado na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de contratação de empresa especializada para a substituição do transformador de energia elétrica, bem como dos dispositivos de proteção associados, visando garantir o adequado funcionamento das instalações elétricas desta Casa de Leis.

A demanda decorre do fato de que o transformador atualmente instalado apresentou falha estrutural, com perfuração em sua carcaça, ocasionando vazamento de óleo isolante, o que compromete a segurança do sistema elétrico e do prédio público, havendo risco iminente de curto-circuito e incêndio.

Conforme orientação técnica repassada pela concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia, a Energisa, o equipamento encontra-se inadequado para operação, sendo recomendada sua imediata substituição. Na mesma análise, foi constatado que um dos para-raios encontra-se danificado (queimado), sendo igualmente indicada a substituição, bem como a troca de todo o conjunto, considerando que os dispositivos existentes já se encontram antigos, com elevado risco de falhas em curto prazo e sem garantia de funcionamento adequado.

Em razão dessas condições, foi necessário realizar o desligamento do fornecimento de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal, como medida preventiva para evitar riscos maiores. Como consequência, o prédio encontra-se atualmente sem energia elétrica, configurando situação de **urgência**, que demanda a adoção de providências imediatas para o restabelecimento do sistema elétrico.

Ressalta-se que a ausência de energia elétrica inviabiliza o funcionamento regular desta Casa de Leis, tendo em vista a existência de diversos equipamentos essenciais às atividades administrativas e legislativas, tais como aparelhos de ar-condicionado, geladeira, computadores, impressoras, iluminação e demais dispositivos que dependem diretamente do fornecimento de energia para sua operação.

Dessa forma, a contratação pretendida, contemplando o fornecimento do transformador, para-raios, elos fusíveis, bem como toda a mão de obra especializada, mostra-se imprescindível para garantir a segurança das instalações, a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados por esta Casa de Leis, assegurando condições adequadas de funcionamento para servidores, vereadores e munícipes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação possui amparo jurídico para realização por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade administrativa devidamente especificada no DFD – Documento de Formalização da Demanda, para o fornecimento de transformador trifásico a óleo, de 45 kVA, para-raios de 13,8 kV e elos fusíveis, incluindo serviços de desinstalação e instalação com mão de obra especializada.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Os serviços a serem executados deverão atender às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica, garantindo a segurança, confiabilidade e adequado funcionamento do sistema elétrico da Câmara Municipal.

A contratada deverá realizar a desinstalação do transformador existente, bem como o fornecimento e instalação do novo equipamento e dos dispositivos de proteção (para-raios e elos fusíveis), responsabilizando-se por toda a execução dos serviços, incluindo transporte, utilização de equipamentos adequados, e demais procedimentos necessários à perfeita instalação e funcionamento do sistema.

Ressalta-se que os valores propostos deverão contemplar, de forma global, tanto o fornecimento dos materiais — incluindo o transformador, os para-raios e os elos fusíveis — quanto a prestação dos serviços de mão de obra especializada, não sendo admitida a cobrança adicional por itens essenciais à execução do objeto.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, transporte, equipamentos, mão de obra especializada e quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada às necessidades da Câmara Municipal. Os levantamentos abrangeram consultas a outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a coleta de orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, assegurando a obtenção de parâmetros confiáveis de preços e condições de execução.

Todo o processo foi conduzido em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, visando garantir a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

No levantamento de soluções para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

A) Aquisição de aparelhos novos, a base de troca;
B) Aquisição do transformador trifásico a óleo de 45kVA recondicionado, a base de troca ;
C) Conserto do aparelho existente.

Após a realização de pesquisa de mercado e análise técnica das opções disponíveis, verificou-se que a alternativa **A) Aquisição de aparelhos novos, a base de troca** apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração Pública.

Isso porque os equipamentos novos oferecem maior prazo de garantia, maior vida útil, melhor desempenho e eficiência operacional, além de menor risco de falhas e interrupções no fornecimento de energia, o que é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos. Ademais, equipamentos novos tendem a demandar menor necessidade de manutenção corretiva e preventiva, reduzindo custos futuros e assegurando maior confiabilidade ao sistema elétrico.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Em relação à alternativa **B) Aquisição do transformador trifásico a óleo de 45kVA recondicionado**, **a base de troca** constatou-se que os valores praticados no mercado apresentam-se elevados, muitas vezes se aproximando ou até equiparando-se ao custo de equipamentos novos, sem, contudo, oferecer os mesmos benefícios em termos de garantia, durabilidade e confiabilidade.

Quanto à alternativa **C) Conserto do aparelho existente**, verificou-se que esta se torna inviável, tendo em vista o alto custo de recuperação, aliado à baixa garantia dos serviços executados e à incerteza quanto à vida útil do equipamento após o reparo, o que não assegura a continuidade e segurança necessárias ao funcionamento das instalações.

Dessa forma, conclui-se que a opção **A) aquisição de aparelhos novos, a base de troca** representa a solução mais econômica, segura e eficiente a médio e longo prazo, atendendo de forma adequada ao interesse público e às necessidades da Administração.

Anexado ao presente Estudo, estão as pesquisas diretas de preços feitas com fornecedores desse nicho situados no município de Ariquemes-RO, uma vez que no munícipio de Rio Crespo-RO não há empresas que forneçam o item aqui pretendido, e também pesquisas em plataformas on-line como: Painel Nacional de Contratações Públicas-PNCP, Licitanet e ComprasGov.

ORÇAMENTOS REFERENTE A OPÇÃO **A**

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

ORÇAMENTO Nº 7 — 27/03/2026

PREVISÃO DE ENTREGA: 27/03/2026

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Câmara municipal de Rio Crespo	**CNPJ/CPF:**	63.762.918/0001-98
Endereço:		**CEP:**	
Cidade:		**Estado:**	
Telefone:		**E-mail:**	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	Manobra Rede Média Tensão	1,00	0,00	------	0,00
2	Decida transformador existente	1,00	0,00	------	0,00
3	Içamento Transformador Novo	1,00	0,00	------	0,00
4	Instalação transformador	1,00	0,00	------	0,00
5	Instalação Para-ráios	1,00	0,00	------	0,00
6	Instalação dos elo fusivel	1,00	0,00	------	0,00
7	Caminhão Munck	1,00	0,00	------	0,00
8	Valor total	1,00	28.500,00	------	28.500,00
9	TRANSFORMADOR A BASE DE TROCA	1,00	0,00	7.500,00	0,00
TOTAL		**9,00**	**28.500,00**	**7.500,00**	**28.500,00**

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	Transformador trifásico 45 KVA	UND	1,00	0,00	------	0,00
2	PARA-RAIO 13.8KV	UND	3,00	0,00	------	0,00
3	ELO FUSIVEL	UND	3,00	0,00	------	0,00
TOTAL			**7,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERVIÇOS: 28.500,00

DESCONTOS: 7.500,00

TOTAL: R$ 21.000,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
27/03/2026	21.000,00		

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Orçamento

Nº do Documento 202603-22
Data do Documento 27/03/2026 09:32

ELETROTÉCNICA ZONA SUL

CPF: 024.071.892-56
(69) 9 9392-2229
Cidade: ariquemes **Bairro:** jardim zona sul avenida brasil **Estado:** Rondônia

Cliente: câmara municipal de Rio crespo Rondônia
Contato: (69) 9999-9999

Descrição de Atividades

Serviço de troca de transformador 45 kva 220/127v 13,8 kva abase de troca instalado
Desconto de 4,000,00

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
mão de obra troca transformador 45 kva 220/127v13,8 kv	R$ 2.500,00	1.0	R$ 2.500,00

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
transformador trifasico 45 kva 220v/127 novo	R$ 24.300,00 (und)	1.0 (und)	R$ 24.300,00
para raio 15 kv	R$ 250,00 (und)	3.0 (und)	R$ 750,00

TOTAL SERVIÇOS	**R$ 2.500,00**
TOTAL MATERIAIS	**R$ 25.050,00**
TOTAL	**R$ 27.550,00**
Desconto de R$ 4.000,00 nos Materiais	- R$ 4.000,00
Preço Final	**R$ 23.550,00**

Item nº 75598

Descrição: TRANSFORMADOR 45KVA 3F 15KV 127/220V

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R$ 23.702,50 **Valor total estimado:** R$ 23.702,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/06/2025 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.823.950/0001-35 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ENERGY OBRAS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 23.702,50 **Valor total homologado:** R$ 23.702,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM Processo - 016/2025	TRANSFORMADOR 45 KVA - TRANSFORMADOR TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 45 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM OLEO MINERAL, INCLUSIVE CHAVE FUSIVEL, ELO FUSIVEL E GRAMPO DE LINHA. **Marca:** ITAM **Modelo:** SISTEMA DE ENERGIA	04/03/2026	3,00	UNID	17.320,33	14.145,00	JOAO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA CNPJ - 33.237.434/0001-69	Manaus - AM

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 17.320,33	R$ 14.145,00	27/03/2026

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352323 - Transformador Distribuição Tipo: Trifásico , Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Tensão Nominal: 13800/220/127 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Ligações: Triângulo-Estrela , Normas Técnicas: Nbr 5356	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16.562,2000	R$ 16.562,2000	R$ 16.562,2000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 16.562,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 16.562,2000	20/07/2025	Sim

ORÇAMENTO REFERENTE A OPÇÃO **B**

Para esta opção **B** foi feita a pesquisa direta com fornecedores, tendo em vista que não foi encontrado nenhuma contratação semelhante em pesquisas feitas on-line, por exemplo: no PNCP, Licitanet e ComprasGov.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Orçamento

Nº do Documento **202603-22**
Data do Documento 27/03/2026 09:32

ELETROTÉCNICA ZONA SUL

CPF: 024.071.892-56
(69) 9 9392-2229
Cidade: ariquemes **Bairro:** jardim zona sul avenida brasil **Estado:** Rondônia

Cliente: câmara municipal de Rio crespo
Rondônia
Contato: (69) 9999-9999

Descrição de Atividades

Serviço de troca de transformador 45 kva 220/127v 13,8 kva abase de troca instalado
Desconto de 4,000,00

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
mão de obra troca transformador 45 kva 220/127v13,8 kv	R$ 2.500,00	1.0	R$ 2.500,00

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
transformador trifasico 45 kva 220v/127 usado com garantia 6 meses	R$ 16.500,00 (und)	1.0 (und)	R$ 16.500,00
para raio 15 kv	R$ 250,00 (und)	3.0 (und)	R$ 750,00

TOTAL SERVIÇOS	**R$ 2.500,00**
TOTAL MATERIAIS	**R$ 17.250,00**
TOTAL	**R$ 19.750,00**
Desconto de R$ 4.000,00 nos Materiais	- R$ 4.000,00
Preço Final	**R$ 15.750,00**

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

COMERCIAL FERNANDO
CF MATERIAIS ELETRICOS LTDA

AVENIDA CAPITAO SILVIO, Nº 2200 GRANDES AREIAS
76.876-708 Ariquemes/RO Tel: (69) 3535-3562

CNPJ: 33.297.223/0001-11
Insc. Est.: 00000005327831

Data: 27/03/2026

Nº do Pedido: 0005365 | Vendedor: 0001376 - LUZINEIDE MOREIRA JUVENCIO | Nº do Documento Fiscal: _____

01417 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO (CAMARA DE RIO CRESPO) CPF/CNPJ: 63.762.918/0001-98
R. GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO; 1836 CENTRO 76.876-708 Ariquemes-RO
35392066

Quant.	Unid	Código	Descrição	Unit. R$	Total R$
1	UN	728	TRANSF TRIFASICO 45 KVA 230/115V 13,8KV	14.900,00	14.900,00
3	UN	2877	PARA RAIO POLIMERICO 12KV 10KA	265,00	795,00
1	UN	978428	MAO DE OBRA - MEDIA TENSAO	1.500,00	1.500,00

Observações / Mensagem
TRANSFORMADOR RECONDIONADOR DE 45 KVA A BASE DE TROCA

Quant. total:	5
Produtos R$:	15.695,00
Serviços R$:	1.500,00
Sub-total R$:	17.195,00
Desconto R$:	0,00
Frete R$:	0,00
Seguro R$:	0,00
Despesa R$:	0,00
Créditos R$:	0,00
Líquido R$:	17.195,00

Prazo
A VISTA

ORÇAMENTO REFERENTE A OPÇÃO **C**

SAAE
SETE LAGOAS | MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **8071/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **075/2025**
Objeto: **SERVIÇOS**

4	Manutenção em uma subestação de média tensão 13,8 KV, com troca de cruzetas podres, troca de terminações, melhoria do sistema de muflas e aterramento, instalação de para-raios de média tensão, manutenção transformador, com fornecimento de materiais e mão de obra. Unidade Estação Tratamento de Esgoto Kuwait. Sete Lagoas - MG	Serviço	1	R$ 19.971,28	R$ 19.971,28
					R$ 39.800,00

TOTAL GERAL: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

ORÇAMENTO Nº 8 — 27/03/2026

PREVISÃO DE ENTREGA: 27/03/2026

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Câmara municipal de Rio Crespo	**CNPJ/CPF:**	63.762.918/0001-98
Endereço:		**CEP:**	
Cidade:		**Estado:**	
Telefone:		**E-mail:**	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Manobra Rede Média Tensão	1,00	0,00	0,00
2	Decida transformador existente	1,00	0,00	0,00
3	Içamento Transformador Novo	1,00	0,00	0,00
4	Instalação transformador	1,00	0,00	0,00
5	Instalação Para-ráios	1,00	0,00	0,00
6	Instalação dos elo fusivel	1,00	0,00	0,00
7	Caminhão Munck	1,00	0,00	0,00
8	Valor total	1,00	28.500,00	28.500,00
9	TRANSFORMADOR PARA RECONDICIONAMENTO	1,00	0,00	0,00
TOTAL		**9,00**		**28.500,00**

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	PARA-RAIO 13.8KV	UND	3,00	0,00	0,00
2	ELO FUSIVEL	UND	3,00	0,00	0,00
TOTAL			**6,00**		**0,00**

SERVIÇOS: 28.500,00
DESCONTOS: 10.000,00
TOTAL: R$ 18.500,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
27/03/2026	18.500,00		

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Orçamento

Nº do Documento 202603-21
Data do Documento 27/03/2026 09:20

ELETROTÉCNICA ZONA SUL

CPF: 024.071.892-56
(69) 9 9392-2229
Cidade: ariquemes **Bairro:** jardim zona sul avenida brasil **Estado:** Rondônia

Cliente: câmara municipal de Rio crespo Rondônia
Contato: (69) 9999-9999
CNPJ: 63.762.918/0001-98

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
mão de obra retirada transformador 45 kva trifásico 220/127v 13,8 kv	R$ 2.500,00	1.0	R$ 2.500,00
mão de obra instalação transformador 45 kva 220/127v 13,8 kv	R$ 2.500,00	1.0	R$ 2.500,00
serviço de manutenção transformador 45 kva 220/127v Desmontagem transformador secagem na estufa troca de óleo completa e soldagem no tanque do transformador	R$ 5.000,00	1.0	R$ 5.000,00

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
oleo de transformador av 70 classe de isolação 40 kv	R$ 27,50 (l)	100.0 (l)	R$ 2.750,00
para raio 15 kv	R$ 250,00 (und)	3.0 (und)	R$ 750,00

TOTAL SERVIÇOS	**R$ 10.000,00**
TOTAL MATERIAIS	**R$ 3.500,00**
TOTAL	**R$ 13.500,00**
Preço Final	**R$ 13.500,00**

Garantia da mão de obra: 90 dias

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de transformador trifásico a óleo de 45 kVA, para-raios de 13,8 kV e elos fusíveis, incluindo a desinstalação do equipamento existente, conforme alternativa definida como mais viável neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A adoção dessa solução visa garantir a segurança das instalações elétricas, bem como assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas de funcionamento para servidores, vereadores, autoridades e munícipes que frequentam o ambiente.

Quanto ao ciclo de vida, o transformador e os dispositivos de proteção elétrica (para-raios e elos fusíveis) são equipamentos projetados para operação de médio e longo prazo, desde que observadas as condições adequadas de instalação e manutenção. Ressalta-se que a utilização de equipamentos novos proporciona maior durabilidade, confiabilidade e eficiência operacional, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e os riscos de falhas no sistema elétrico.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Adicionalmente, a substituição integral do conjunto — transformador e dispositivos de proteção — contribui para a modernização da infraestrutura elétrica da edificação, elevando o nível de segurança e garantindo maior estabilidade no fornecimento de energia.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação é destinada conforme especificações da tabela abaixo:

Item	UN.	ESPECIFICAÇÕES :
1	bens /serviços	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) transformador trifásico a óleo, com potência de 45 kVA, mediante sistema de base de troca, incluindo 03 (três) para-raios de 13,8 kV e 03 (três) elos fusíveis, bem como a prestação de todos os serviços necessários, com mão de obra qualificada, para a remoção do transformador existente e a instalação do novo equipamento, a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, localizado na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.000,00

A estimativa de preços foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado, priorizando a utilização de parâmetros oficiais e bancos de dados de contratações públicas similares, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. Para a composição do valor, foram consultados preços praticados no âmbito da Administração Pública em processos de natureza idêntica ou para objetos semelhantes, bem como valores disponíveis em portais de transparência e sistemas de compras governamentais.

Diante do exposto, o custo **estimado** da presente contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Este montante considera a solução integral — incluindo o fornecimento do equipamento, acessórios e a respectiva mão de obra especializada — projetada a partir da média de valores observada em contratações públicas recentes para objetos de mesma natureza.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estritamente estimativo, servindo como balizador para o planejamento orçamentário e para a definição da viabilidade da contratação, não vinculando o valor final que será obtido na fase de lances ou disputa.

Destaca-se, ainda, que a estimativa de preços poderá ser ratificada ou revisada pela unidade competente de licitação em momento oportuno, observando rigorosamente as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal procedimento assegura que o valor de referência final esteja

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

devidamente fundamentado em metodologia transparente e reflita com precisão a realidade do mercado no momento da execução do certame.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

DA INDISSOCIABILIDADE TÉCNICA E O "RISCO DE INTERFACE"

A separação da compra do transformador da sua respectiva instalação cria um vazio de responsabilidade que fragiliza a Administração Pública. A experiência técnica demonstra que o fracionamento gera riscos graves de danos e interrupção prolongada do serviço:

- Risco de Desabastecimento e Interrupção do Serviço: A substituição exige uma operação técnica complexa de remoção e içamento. Caso ocorra um dano estrutural (como uma batida ou queda) durante o manuseio realizado por uma empresa contratada exclusivamente para o "serviço", a reposição imediata torna-se improvável. Por ser uma empresa estritamente prestadora de serviços, a probabilidade de ela não possuir esse equipamento em estoque para reposição imediata é imensamente maior do que a de uma empresa que já atua na comercialização desses objetos. Tal cenário obrigaria a Câmara a aguardar até que a prestadora conseguisse adquirir e receber um novo equipamento no mercado, acarretando uma interrupção prolongada e prejudicial à continuidade do serviço público e das atividades legislativas.
- Conflito de Garantia e "Jogo de Empurra": Se houver dano no manuseio por parte de terceiros, a empresa vendedora cancelará a garantia imediatamente. Além disso, se o equipamento queimar após a ligação, o fornecedor alegará erro de montagem e o instalador alegará defeito de fábrica. O item único elimina essa disputa técnica e jurídica, pois a responsabilidade pelo "resultado final" (energia restabelecida) é centralizada em uma única figura contratual.
- Garantia de Performance: A unificação assegura que os acessórios de proteção (para-raios e elos) sejam exatamente os modelos homologados pelo fabricante do transformador, evitando quebras de garantia por incompatibilidade técnica.

2. DA EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E CUSTOS OPERACIONAIS (HORA-PARADA)

A substituição de um transformador de 45KVA exige sincronia absoluta entre o fornecimento do bem e a equipe de campo qualificada.

- Custos de Coordenação: No parcelamento, se o fornecedor atrasar a entrega no local, a empresa de instalação cobrará pela "hora-parada" de sua equipe técnica à disposição.
- Ônus Burocrático: Embora a Administração possa tentar multar a empresa causadora do atraso para ressarcir a outra, o custo administrativo para gerenciar esse conflito (mobilização de fiscais, setor jurídico e administrativo para processos de penalização e cobrança) supera qualquer suposta economia gerada pelo parcelamento, ferindo o Princípio da Eficiência.

3. DA VANTAGEM ECONÔMICA DIRETA E INVIABILIDADE DE LEILÃO

O uso da modalidade "Base de Troca" é o instrumento de maior economicidade para o erário:

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

- Abatimento Financeiro: O transformador avariado possui valor residual médio estimado entre R$ 4.000,00 e R$ 5.000,00, valor este que será abatido diretamente do preço da contratação no ato da proposta vencedora.
- Antieconomicidade e Complexidade do Leilão: Caso o item não fosse objeto de troca imediata, a Câmara Municipal teria que encaminhar o transformador para o Município para que este realizasse um leilão para sua venda. O custo para organizar esse certame (avaliador, edital, publicações e tempo de servidores de ambos os órgãos) seria superior ao valor arrecadado com a venda de um único item usado e avariado. Portanto, o procedimento de alienação isolada mostra-se financeiramente prejudicial à Administração, ao passo que a base de troca garante o retorno imediato do valor residual ao patrimônio público.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO E RISCO AMBIENTAL

A Câmara Municipal declara não possuir infraestrutura para a guarda adequada desse tipo de equipamento.

- Passivo Ambiental: O armazenamento de transformadores usados (que contêm óleo mineral) em locais improvisados expõe a Câmara a riscos de vazamentos no solo e graves sanções dos órgãos ambientais.
- Logística Reversa Imediata: A contratação única garante que o equipamento antigo seja retirado e levado pela empresa no exato momento da instalação do novo, resolvendo a destinação final ambientalmente correta e liberando espaço físico imediatamente.

CONCLUSÃO

O parcelamento do objeto, neste caso, traria riscos graves de paralisação prolongada das atividades da Câmara por falta de capacidade de reposição imediata, além de insegurança jurídica e aumento de custos burocráticos de gestão de conflitos. O agrupamento em item único é a única via que garante a continuidade do serviço público, o aproveitamento do valor do bem antigo e a responsabilidade técnica centralizada, conforme autoriza o Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, entende-se que a contratação em lote único (não parcelado) se mostra mais vantajosa para a Administração, garantindo maior segurança, eficiência e economicidade na execução do objeto, bem como a adequada responsabilização do contratado pelo resultado final.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi encontrada contratações correlatas, sendo essa contratação independente.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO: Declaramos que a despesa consta no plano de Contratações Anual - PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/21, com o número: 931622-17/2026 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE.

13. Memória de Cálculo das Quantidades

Foi realizado levantamento no âmbito desta Administração com o objetivo de identificar a necessidade de substituição do transformador de energia elétrica e dos dispositivos de proteção associados, considerando as condições atuais do sistema elétrico e os riscos decorrentes de seu funcionamento inadequado.

Os quantitativos foram definidos com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como nos dados fornecidos pelo setor responsável e nas orientações técnicas da concessionária de energia elétrica, que indicaram a necessidade de substituição do transformador existente, bem como dos para-raios e elos fusíveis.

Ressalta-se que, por se tratar de solução técnica específica, os quantitativos correspondem a 01 (um) transformador trifásico a óleo, de 45 kVA, 03 (três) para-raios de 13,8 kV e 03 (três) elos fusíveis, necessários para a adequada recomposição do sistema elétrico da edificação.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação possui caráter pontual, não se tratando de demanda contínua, mas sim de intervenção necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade do sistema elétrico da Câmara Municipal.

Item	UN.	ESPECIFICAÇÕES :
1	bens /serviços	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) transformador trifásico a óleo, com potência de 45 kVA, mediante sistema de base de troca, incluindo 03 (três) para-raios de 13,8 kV e 03 (três) elos fusíveis, bem como a prestação de todos os serviços necessários, com mão de obra qualificada, para a remoção do transformador existente e a instalação do novo equipamento, a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, localizado na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro.

14. Condições de Execução do Objeto

Obrigações da empresa que for contratada:

A execução contratual compreenderá o efetivo fornecimento dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, mediante solicitação e empenho emitidos pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte, descarregamento, desisntalação, instalação e entrega dos itens no local indicado pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/21;

Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o objeto;

Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;

Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados;

As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente do transporte, desinstalação, instalação e entrega desses itens, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Entregar os objetos de acordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte;

Caso a CONTRATADA esteja sediada em outro Município, correrão às suas expensas as despesas com o transporte e a entrega dos objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar;

Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da comunicação escrita pela CONTRATANTE, todo e qualquer material defeituoso, estragado ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, em virtude ddo transporte, desinstalação, instalação e entrega desses itens;

Apresentar notas fiscais com as certidões de regularidade fiscal;

A contratada fica, obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125, da Lei 14.133/21.

15. Condições para o Recebimento

O recebimento provisório dar-se-á, pela Fiscal de contratos da CONTRATANTE, que de forma sumária, realizará a conferência dos itens no ato da entrega do objeto no local indicado pela CONTRATADA;

O recebimento provisório não implica sua aceitação;

O recebimento definitivo dar-se-á, pela Fiscal de contratos da CONTRATANTE, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais, tais como qualidade e quantidade dos itens e de sua aceitação com a certificação

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

da Nota Fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá** a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os itens foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga substituir os itens em desacordo ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis.

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16. Condições para o Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado o recebimento do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, pela Diretora de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo e verificada a regularidade fiscal da empresa, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFIN) e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

O pagamento será efetuado a critério discricionário da administração em até 05 (cinco) dias úteis, ou na impossibilidade será observado o prazo legal de até 30 (trinta) dias, após verificação de atendimento às exigências do item anterior, observando os preceitos do Decreto Legislativo Municipal n°005/2023-CMRC;

Havendo erros que impeçam a liquidação da despesa, aquele será devolvido pela fiscalização da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

A documentação de cobrança não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a CONTRATADA atenda cláusula infringida;

Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;

A CONTRATANTE pagará apenas pelos bens autorizados e descritos na Nota de Empenho.

17. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n°14.133/2021;

Os itens serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as devidas correções.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento e instalação de transformador trifásico de 45 kVA, para-raios de 13,8 kV e elos fusíveis proporcionará benefícios diretos e indiretos à Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, contribuindo para a segurança das instalações elétricas, continuidade das atividades administrativas e melhoria das condições de funcionamento do órgão. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

Garantia da Segurança das Instalações Elétricas
A substituição do transformador danificado e dos dispositivos de proteção assegura o funcionamento seguro do sistema elétrico, reduzindo riscos de curto-circuito, sobrecargas e incêndios, protegendo a integridade física das pessoas e o patrimônio público.

Continuidade das Atividades Institucionais
O restabelecimento do fornecimento de energia elétrica possibilita a retomada regular das atividades administrativas e legislativas, garantindo o funcionamento de equipamentos essenciais como computadores, impressoras, sistemas de iluminação e aparelhos de climatização.

Confiabilidade e Eficiência do Sistema Elétrico
A instalação de equipamentos novos proporciona maior eficiência operacional, estabilidade no fornecimento de energia e redução de falhas, contribuindo para o melhor desempenho das atividades desenvolvidas.

Conformidade com Normas Técnicas e Exigências da Concessionária
A contratação assegura que o sistema elétrico esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências da concessionária de energia elétrica, evitando irregularidades e possíveis sanções.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Redução de Custos com Manutenção e Intervenções Futuras
A adoção de equipamentos novos e adequados reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, evitando gastos recorrentes e proporcionando maior economicidade a médio e longo prazo.

Preservação do Patrimônio Público e Melhoria das Condições de Trabalho
A adequação da infraestrutura elétrica contribui para a proteção dos bens públicos e para a oferta de um ambiente seguro e funcional, garantindo melhores condições de trabalho para servidores, vereadores e atendimento adequado aos munícipes.

19. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências por parte da Administração:

Deverá ser realizada a verificação das condições do local de instalação, garantindo que a estrutura esteja apta a receber o novo transformador e os dispositivos de proteção, conforme as exigências técnicas e normas da concessionária de energia elétrica.

Caberá à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, designando servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização contratual, a fim de assegurar que todas as etapas — desinstalação do equipamento existente, fornecimento e instalação do novo transformador, para-raios e elos fusíveis — sejam executadas em conformidade com as especificações técnicas vigentes.

A contratada deverá ser previamente instruída quanto às condições de acesso ao local, aos horários de execução dos serviços, aos requisitos operacionais necessários e às normas de segurança aplicáveis à realização dos trabalhos.

Também deverá ser realizado o alinhamento junto à concessionária de energia elétrica, **quando necessário**, para viabilizar o desligamento e religamento da rede, garantindo a execução segura dos serviços.

Por fim, após a conclusão da instalação, deverá ser realizada a verificação do pleno funcionamento do sistema elétrico, bem como o recebimento do objeto, mediante ateste de conformidade por parte da fiscal do contrato.

Fica a ressalva para que sejam acompanhados pelos servidores envolvidos nesta contratação a matriz e mapa de riscos afim de que sejam mitigadas as possibilidades de ocorrer qualquer dano que frustre qualquer fase desta contratação.

20. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente em decorrência da desinstalação do transformador existente, que contém óleo isolante, bem como do manuseio e descarte de componentes elétricos substituídos.

Dentre os principais impactos, destacam-se o risco de vazamento de óleo isolante, que pode causar contaminação do solo e do meio ambiente, além da geração de resíduos provenientes dos equipamentos substituídos, como para-raios e elos fusíveis.

Para mitigar tais impactos, a **empresa contratada** deverá adotar todas as medidas necessárias para o manuseio, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas aplicáveis.

Deverá ser assegurado, ainda, que a retirada do transformador danificado ocorra de forma segura, evitando vazamentos e garantindo a destinação correta do óleo isolante e demais componentes, preferencialmente por meio de empresas ou processos devidamente licenciados.

Ressalta-se que a instalação de novos equipamentos, em condições adequadas de funcionamento, também contribui para a redução de riscos ambientais futuros, prevenindo vazamentos, falhas e possíveis acidentes.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Dessa forma, desde que observadas as medidas de controle e mitigação, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão minimizados, não acarretando prejuízos significativos ao meio ambiente.

21. Da Modalidade da Contratação

A presente contratação possui previsão jurídica para ocorrer por meio de **contratação direta**, mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da necessidade administrativa devidamente justificada.

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio de **procedimento eletrônico**, adotando-se o **modo de disputa aberto**, com critério de julgamento de **menor preço unitário**, assegurando maior transparência, competitividade e economicidade à contratação, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

22. Da divulgação do Orçamento

Quanto à divulgação do orçamento da licitação conforme Inciso XI Art. 18 da Lei Federal n°14.133/21, entendemos que deve o preço estimado total estar disponível a todos os pretensos fornecedores visando à agilidade da disputa e a confecção da proposta final por parte dos vencedores do processo licitatório.

23. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Os riscos de planejamento e de gestão estarão pontuados no MAPA DE RISCOS

24. Considerações Finais

Quanto aos itens:

Elaboração do Termo de Referência – Inciso II, Art. 18, Lei Federal n°14.133/21, será confeccionado pelo Setor de Administração em momento oportuno;

Elaboração e Condições do Edital – Inciso V e IX, Art. 18, Lei Federal n°14.133/21, em se tratando de Dispensa de Licitação será confeccionado o Aviso de Dispensa pela Unidade de Licitação em momento oportuno;

Elaboração da Minuta de Contrato e Matriz de Riscos – Inciso VI, Art. 18, Lei Federal n°14.133/21, será confeccionado pela Unidade de Contratos em momento oportuno.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

25.1. Justificativa da Viabilidade

com base no estudo acima, considera-se viável a presente contratação.

26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o presente estudo técnico preliminar (ETP).

ODAIR JOSE RODRIGUES

Autoridade competente

VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 14:37:43.

ID: 158928 e CRC: E34EDB22

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**preliminar retificado**	**13/04/2026**

ID: **158928**
CRC: **E34EDB22**
Processo: **51-73/2026**
Usuário: **VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO**
Criação: **13/04/2026 13:38:14** Finalização: **13/04/2026 13:40:20**

Processo Documento

MD5: **197E55833FBA676CF64F5FEDB2D43D60**

SHA256: **6B45D3E841C49AAD05352A8E8FE8957E55D1FAF377ECB206484FD050DCCF9853**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico preliminar retificado

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO	13/04/2026 13:38:14

ASSUNTOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13/04/2026 13:38:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	13/04/2026 13:40:30

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

ODAIR JOSE RODRIGUES	PRESIDENTE DA CÂMARA	13/04/2026 15:59:44

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 158928 e o CRC E34EDB22.